**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE/SC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2045/2019**

MODALIDADE: Dispensa por Justificativa Nº. 2006/2019

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

O objeto da presente dispensa de licitação consiste na contratação de empresa para elaboração e execução da regularização fundiária urbana dos imóveis concernentes a quadra nº. 18 do município.

2 – **EXECUTOR**

Fornecedor: Geoterra Serviços Topográficos S/S LTDA ME

Cidade: Maravilha – SC

Endereço: Rua Princesa Isabel, nº. 23, Centro

CNPJ: 21.964.560/0001-36

3 – **FUNDAMENTO DA DISPENSA – JUSTIFICATIVA**

O fundamento legal para presente dispensa é o Artigo 24, inciso XXV, da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 e alterações posteriores, atualizados pelos valores do art. 1 do Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

**4 - RAZÃO DA ESCOLHA:**

Considerando que o município possui em seu território urbano área sem a devida escrituração. A quais estão construídas unidades habitacionais sem a devida documentação repassada ao usuário;

Considerando que somente depois da devida legalização destes lotes os proprietários poderão realizar melhorias em suas unidades habitacionais;

Considerando que da maneira que se encontra o município e responsável pela manutenção das mesmas onerando demasiadamente os cofres públicos;

Considerando que a partir da elaboração do novo projeto o município podera investir na infraestrutura dos lotes como melhoramento de agua e iluminação pública, bem como na recuperação das ruas,

Considerando também que a execução do projeto trará segurança jurídica aos moradores destas unidades habitacionais;

**5 – PREÇO:**

A importância a ser paga pelos serviços acima descritos será de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), 30% pagos em até 30 dias da assinatura do contrato e o restante após a entrega do projeto de regularização fundiária urbana (REURB).

**6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Estando de acordo com os preços de mercado e apresentados a Administração Municipal, mais especificamente ao Gabinete do Prefeito, uma vez que para a execução dos serviços a empresa disponibilizará recursos humanos e materiais.

**7 - PERIODO DE VIGENCIA:**

O período de vigência do presente processo será de 19/09/2019 a 31/12/2019.

Bom Jesus do Oeste – SC, em 19/09/19.

Ronaldo Luiz Senger

Prefeito Municipal